



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

**PROCESSO:** TC-04944.989.19  
**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba  
**ASSUNTO:** Acompanhamento das Contas Anuais  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**QUADRIMESTRE:** 2º quadrimestre  
**PREFEITO:** Sr. Elvis Leonardo Cesar  
**CPF Nº:** 185.522.478-01  
**PERÍODO:** 01/05/19 a 31/08/19  
**RELATORA:** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**INSTRUÇÃO:** 8ª DF / DF-8.4 / DSF-II  
**INFORMAÇÃO:** GDF-8 - nº 438/2019

#### **Excelentíssima Senhora Conselheira,**

O presente processo trata do exame do acompanhamento das contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, referente ao 2º quadrimestre de 2019, cuja fiscalização *in loco* foi realizada pela DF-8.4.

O resultado desse trabalho encontra-se no relatório anexo, no qual a Fiscalização aponta ocorrências nos seguintes itens:

- |              |  |            |
|--------------|--|------------|
| <b>A.1.1</b> | - Controle Interno   | fls. 03/04 |
| <b>B.1.1</b> | - Resultado da Execução Orçamentária no Período              | fls. 05/06 |
| <b>B.3.1</b> | - Remuneração Acima do Limite Legal                          | fls. 07/13 |
| <b>C.1</b>   | - Ensino – Aplicação por Determinação Constitucional e Legal | fls. 13/14 |
| <b>C.1.1</b> | - Vagas Insuficientes  | fls. 14/17 |



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

<b>C.3</b>	- Transporte Escolar	fls.	17/19
<b>D.3</b>	- Jornada de Trabalho dos Médicos	fls.	20/23
<b>H.2</b>	- Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do TCE-SP	fls.	24/25
<b>H.3</b>	- Transporte Municipal Coletivo de Passageiros	fls.	25/29
<b>H.4</b>	- Ouvidoria	fl.	29
<b>H.5</b>	- Contribuição Previdenciária	fls.	29/33
<b>H.5.1</b>	- Abatimentos no Repasse da Contribuição Patronal pela Prefeitura	fls.	33/34
<b>H.6</b>	- Fornecimento de Cestas Básicas	fls.	34/35
<b>H.7</b>	- Treinamento Policial	fls.	35/36

Em cumprimento à Ordem de serviço SDG nº 01/2017, a Prefeitura e seu responsável foram cientificados eletronicamente quanto à disponibilização do relatório da fiscalização no processo eletrônico.

Destarte, posicionamo-nos de acordo com a conclusão emitida pela Fiscalização e submetemos o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de conhecimento das ações já realizadas, além de alertar a Administração no sentido de prevenir e corrigir as falhas apontadas, propondo, ainda, o retorno dos autos a esta Diretoria para o prosseguimento da instrução.

**GDF-8**, em 18 de novembro de 2019.

**Aluisio Genofre Bicudo**  
**Diretor Técnico de Divisão**